



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Cristiano Hotz : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 1835

Estabelece valores para contratação de profissionais para prestação de serviços eventuais, via Edital de Chamamento Público para Credenciamento para Ações Formativas, Fanfarra Infantojuvenil, Correção, Análise e/ou Revisão Ortográfica e Gramatical em Língua Portuguesa, Tradução/Interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Apresentação Cultural/Artística, destinados à qualificação e formação, para a Secretaria Municipal da Educação - SME, em conformidade com os Currículos para a Educação Municipal de Curitiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 701, de 2 de maio de 2023, com base no Protocolo nº 01-160460/2024;

considerando os Editais de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais para prestação de serviços eventuais de Ações Formativas, Fanfarra Infantojuvenil, Correção, Análise e ou Revisão Ortográfica e Gramatical em Língua Portuguesa, Tradução/Interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Apresentação Cultural/Artística para a Rede Municipal de Ensino de Curitiba,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores de remuneração para pagamento de profissionais contratados para a prestação de serviços eventuais de Ações Formativas, dentre eles: cursos, oficinas, palestras, seminários, fóruns, conferências, consultorias/tutorias, feiras, mostras interativas, curadorias, mentorias e outras ações formativas que se fizerem necessárias, lives/transmissões online, de maneira virtual ou presencial, Fanfarra Infantojuvenil, Correção, Análise e ou Revisão Ortográfica e Gramatical em Língua Portuguesa, Tradução/Interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Apresentação Cultural / Artística para a Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

§ 1º Na prestação de serviços para a realização de cursos, oficinas, palestras, seminários, fóruns, conferências, consultorias/tutorias, lives/transmissões online entre outros eventos dessa natureza, destinados a um público de até 99 (noventa e nove) pessoas, o contratado será remunerado por hora, levando-se em consideração a maior titulação acadêmica comprovada, de acordo com a tabela abaixo:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Formação	Valores (até 99 participantes)
Até Ensino Médio	R\$ 80,00
Graduação	R\$ 140,00
Pós-Graduação - Especialização	R\$ 170,00
Pós-Graduação - Mestrado	R\$ 200,00
Pós-Graduação - Doutorado	R\$ 250,00
Pós-Graduação - Pós-Doutorado	R\$ 250,00

§ 2º Na prestação de serviços para a realização de palestras, seminários, conferências, fóruns, mesa de debate, entre outros eventos dessa natureza, destinados a um público de no mínimo 100 (cem) pessoas, o contratado será remunerado por evento realizado levando-se em consideração a maior titulação acadêmica comprovada, de acordo com a tabela abaixo:

Formação	Valores (a partir de 100 participantes)
Graduação	R\$ 1.200,00
Pós-Graduação - Especialização	R\$ 1.600,00
Pós-Graduação - Mestrado	R\$ 2.000,00
Pós-Graduação - Doutorado	R\$ 2.500,00
Pós-Graduação - Pós-Doutorado	R\$ 2.500,00

§ 3º Na prestação de serviços para a realização das ações de instrutoria/regência de Fanfarra Infantojuvenil, o contratado receberá por hora executada, de acordo com a tabela abaixo:

Quantidade máxima de horas/mês	Valor por hora
16 horas	R\$ 80,00

§ 4º Na prestação de serviços de correção, análise e/ou revisão ortográfica e gramatical em Língua Portuguesa de documentos em geral, o contratado receberá por lauda, considerando que uma lauda equivale a um texto com 1.250

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

caracteres (incluindo os espaços), de acordo com a tabela abaixo:

Serviço	Valor por lauda
correção/revisão/normalização	R\$ 12,00

§ 5º Na prestação de serviços para Interpretação/Tradução de Libras, o contratado receberá por quantidade de horas realizadas:

Serviço	Valor por hora
Intérprete/Tradutor de Libras	R\$ 140,00

§ 6º Na prestação de serviços para a realização de apresentação(ções) cultural(is) e/ou artística(s), o contratado receberá por quantidade de hora(s) realizada(s). No caso de Pessoa Jurídica será utilizada a mesma medida de valor por profissional que realizará a apresentação. No caso de apresentações com mais de um integrante, poderão ser contratados os profissionais que comportem o valor do teto máximo por empresa, conforme tabela abaixo:

Pessoa Física:

Serviço	Valor por hora
Apresentação(ções) cultural(is) e/ou artística(s)	R\$ 300,00

Pessoa Jurídica:

Serviço	Valor por hora, por profissional
Apresentação(ções) cultural(is) e/ou artística(s)	R\$ 300,00

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.419, de 11 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba nº 227, de 1º de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.